



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

LEI COMPLEMENTAR Nº 843, de 28 de abril de 2.000

(Dispõe sobre criação de cargos em caráter efetivo na Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências)

JOÃO RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor (SP), no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Ficam criados os cargos de provimento efetivo, na Estrutura Administrativa da Prefeitura, abaixo especificados:

número de vagas	denominação	padrão
02	Auxiliar de Assistente Social	11
02	Auxiliar de Fiscalização	13
03	Zelador de Ginásio de Esporte	11
05	Auxiliar de Farmácia	15
02	Assistente de Imprensa	13
02	Assistente de Creche	15
05	Programador Junior	26
02	Visitador Sanitário	06
02	Agente de Saneamento	06
02	Enfermeira Chefe	17
02	Farmacêutico	17
07	Diretor de Escola	21
10	Médico	30
07	Dentista	28

Artigo 2º = As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 28 de abril de 2.000


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete, designado para responder pelo
expediente da Secretaria Municipal da Administração